



35 atendimento ao que foi deliberado na reunião anterior. Falou também sobre a participação
36 da convidada Carliane de Oliveira Carvalho, Procuradora Federal Chefe junto ao IFPR para
37 esclarecer possíveis dúvidas a respeito do tema. Assim, invocando o artigo 18 do
38 Regimento, colocou em apreciação a participação da convidada, que foi aprovada por
39 unanimidade. Nilton Brandão questionou a respeito dos 90 dias previstos no parágrafo único
40 do artigo 3º da Lei 11.892/, solicitando esclarecimentos a respeito do início desses 90 dias.
41 Carliane respondeu que o processo de consulta se inicia com o primeiro ato, e que uma vez
42 composta a comissão central está iniciado o processo eleitoral. O presidente fez a leitura
43 dos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto 6986/2009, esclarecendo que o Conselho Superior deverá
44 escolher se a eleição ocorrerá em um ou dois turnos e nomear uma comissão deflagradora,
45 delegando à comissão para que ela possa operar o artigo 4º do decreto. Dayane Gomes
46 questionou sobre a necessidade ou possibilidade de realização de consulta para Direção
47 dos *Campi* Avançados. Carliane respondeu que não há previsão legal para essa consulta,
48 pois se trata de um cargo de livre nomeação e destituição do reitor. Falou também que se o
49 reitor tiver interesse nessa consulta, isso será uma deliberação dele, pois ele pode nomear
50 ou não o resultado. O presidente comentou que recentemente foi editada a Portaria 713,
51 que substitui a Portaria 246/2016, e que não existem mais campus avançados no Brasil,
52 pois todos estão mudando para tipologia 40/26. Além disso, informou que nossos
53 documentos institucionais dizem que após 5 anos os *campi* deverão realizar processos de
54 consulta à comunidade, ressaltando que cabe ao Conselho Superior apenas deflagrar o
55 processo eleitoral e decidir se ocorrerá em um ou dois turnos. Vanessa Vogt questionou a
56 respeito das comissões locais e sua constituição, perguntando se há algum regramento
57 para sua composição. O presidente informou que a comissão deflagradora irá criar os
58 critérios para eleger as comissões locais. Conrado Lara questionou a respeito dos
59 apontamentos que possivelmente o Consup fará à comissão eleitoral, para fins de evitar
60 problemas como ocorreu na votação da eleição anterior. O presidente informou que a
61 eleição que o Conselheiro se refere foi para escolha dos membros discentes do Consup, e
62 que cabe ao Consup deflagrar o processo de consulta e definir o turno, ressaltando as
63 atribuições da comissão central constantes no artigo 6º do Decreto 6986/2009, e que não
64 cabe ao Conselho Superior, em nenhuma hipótese, orientar a comissão central/locais a
65 respeito do processo. Patricia Teixeira perguntou à Carliane onde está na Lei 11.892/2008 e
66 no Decreto 6986/2009 o sujeito “comissão deflagradora”, em vista que não encontrou o
67 termo e não vê espaço para isso, bem como que o presidente insiste em utilizar o sujeito,
68 uma vez que não existe na legislação. Carliane informou que não há a expressão na lei, e



69 que compete ao Conselho deflagrar as eleições, que o presidente pode escolher outro
70 nome e que é necessário saber claramente as obrigações e competências legais do
71 Conselho. O presidente comentou sobre os 90 dias para concluir o processo eleitoral a
72 partir de sua deflagração e das etapas do referido processo, como já tem sido feito na
73 instituição. Ana Radis comentou sobre o processo de eleição para representante discentes
74 do Consup em que ocorreram várias questões relacionadas ao cadastro dos estudantes,
75 exemplificando alguns problemas que ocorreram no período e registrando que o sistema
76 Helios Voting é muito bom, porém existe a necessidade de ter todo o cuidado em relação
77 aos cadastros dos votantes. Por fim, ressaltou a necessidade e a importância do e-mail
78 institucional para os discentes. Dayane Gomes falou sobre a nomenclatura que os *Campi*
79 Avançados ainda apresentam na Portaria 713/2021. O presidente fez a leitura do artigo 22
80 da Portaria 713, onde está contemplada a questão da regulamentação dos *Campi*
81 Avançados, ressaltando que para os que ainda não estão enquadrados nessa condição, o
82 MEC está dando um prazo de 5 anos para adequação. Dayane questionou a respeito do
83 Consup ter que regulamentar a escolha das comissões eleitorais dos *campi* e da comissão
84 central e não os administradores representantes legais da instituição. O presidente
85 informou que o Consup precisa criar critérios para escolha das comissões locais e que
86 essas comissões locais vão eleger a comissão central. Pontuou que para o Conselho todo
87 não estar envolvido na totalidade de seus membros, o que se vem praticando nos últimos
88 processos é que o Consup forma uma comissão, e que compete a ela criar as regras para
89 eleger as comissões locais. Por fim, destacou que normalmente dentro dos 90 dias do
90 processo eleitoral, com todas as etapas para conclusão do processo, sobram 25 dias
91 corridos para campanha, pedindo atenção à questão para a possibilidade de dois turnos,
92 devendo dar condições para que as pessoas possam conhecer as propostas de todos(as)
93 os(as) candidatos(as). Dayane retomou a questão dos 90 dias, questionando se eles se
94 iniciam a partir da instituição da comissão formada pelo Consup. O presidente comentou
95 que é feita uma Resolução do Consup, e que o ato se inicia com a publicação da
96 Resolução. Carliane fez uma consideração a respeito dos *Campi* Avançados que estão em
97 processo de alteração de tipologia, mas que enquanto isso ainda são campus avançados e
98 que entende que a comissão não tem atribuição para definir quanto à eleição ou não, e
99 ainda que venha a definir, o cargo de direção continua sendo de livre nomeação e
100 destituição. Assim, falou sobre sua preocupação em se criar uma obrigação que não existe
101 legalmente. Nilton Brandão falou sobre sua dúvida com a fala da Procuradora Carliane a
102 respeito dos 90 dias a partir da comissão eleitoral. Carliane desculpou-se se deu a entender



103 equivocadamente, informando que os 90 dias se iniciam com o ato de deflagração do
104 Consup, que já faz a nomeação da comissão para iniciar o processo. O presidente
105 comentou que defende que os campi avançados passem por processo de consulta, mas
106 que não pode interferir em nada e que quem irá definir é a comissão que conduzirá o
107 processo. Randher Orlando questionou a respeito da eleição para as comissões locais, se
108 serão entre seus pares. O presidente respondeu que sim, e falou sobre a importância do
109 retorno de férias de todos os *campi* para o bom encaminhamento do processo. Marcelo
110 Mazzetto falou sobre a autonomia da Comissão Central e sobre a necessidade e
111 oportunidade das pessoas se candidatarem para as comissões, e que caso não haja
112 candidatos, o diretor fará as indicações para que o processo ocorra e as comissões possam
113 ser formadas. José Barbosa falou sobre a importância de esclarecer a questão da votação
114 na Reitoria, que não possui comissão local. O presidente fez a leitura do artigo 4º do
115 Decreto 6986/2009 que trata da composição das comissões, e ressaltou que a Reitoria não
116 admite lotação de docentes e discentes, só admitindo cargos de nível técnico e cargos de
117 nível D e E, e que por isso não há que se falar em comissão local da Reitoria. Marcelo
118 Mazzetto perguntou se haverá discussão a respeito da recomendação encaminhada pelo
119 Conselheiro Irineu Mário Colombo na última reunião. O presidente questionou se o
120 Conselheiro Irineu Colombo gostaria de se manifestar. Não houve manifestação por parte
121 do Conselheiro Irineu Colombo. Carliane comentou sobre a Nota Jurídica nº 38/2018
122 exarada pelo então Procurador Federal Chefe José Maurílio da Costa Pereira, e fez a leitura
123 de um trecho da decisão do processo judicial envolvendo o processo eleitoral naquele
124 momento. Assim, informou que os cargos de diretor exercidos nesse quadriênio e que
125 estavam nesse processo foram exercidos a título de mandato e não como *pro tempore*, de
126 modo que dois mandatos impedem novamente uma candidatura, diferente do cargo de
127 reitor que à época estava como *pro tempore* e que não tinha todas as características de um
128 cargo eleito. O presidente ressaltou que a questão não foi votada na reunião passada pois
129 não foi acatada pela presidência, e que não compete ao Conselho recomendar nada à
130 comissão. Patricia Teixeira comentou que a questão de recomendação cabe sim ao Consup
131 e está prevista no artigo 41 de seu Regimento, bem como que duas questões de
132 recomendação foram colocadas na reunião anterior, sendo uma delas acatada pelo
133 presidente e votada, e outra que não foi acatada e votada. O presidente pontuou que as
134 recomendações que o artigo 41 traz são referentes à ordem do dia, que exigem deliberação
135 do Conselho Superior. Após, agradeceu a presença de Carliane, que se retirou da reunião.
136 Patricia Teixeira solicitou uma questão de esclarecimento, informando que na reunião



137 passada houve uma questão de recomendação apresentada por ela, que foi acatada,
138 votada e aprovada, que nesta reunião tiveram esclarecimentos, mas questionou se o
139 Conselho irá propor recomendações para compor o processo eleitoral, já que está vendo
140 um direcionamento diferente do que foi proposto. O presidente respondeu que entende que
141 a recomendação fere o elemento legal (Decreto 6986/2009) e que não cabe ao Consup
142 fazer recomendações. Patricia respondeu que está dentro da legalidade, inclusive do
143 Regimento deste Conselho e nele se baseia para sua atuação de conselheira. Falou que
144 sua base é o artigo 41 do Regimento e que fez a questão de encaminhamento de acordo
145 com o artigo 44, que foi aprovada e que em nenhum momento fere o Decreto. O presidente
146 comentou que a reunião é dividida em Expediente, Ordem do Dia e Comunicação dos
147 Conselheiros, e que na parte do Expediente não cabe nenhuma decisão do Conselho
148 Superior, e que o artigo 41 só se invoca na Ordem do dia, e que na reunião passada ela
149 não aconteceu. Assim, informou que a deliberação de recomendar à comissão cai em um
150 princípio que não está respaldado pelo nosso fundamento legal. Por fim, falou que o Consup
151 não deve fazer recomendações, destacando a autonomia das comissões. Iara Aquino falou
152 sobre suas preocupações em relação à discussão de princípios para reger o processo
153 eleitoral, no sentido de fazer discussões qualitativas em torno do processo de gestão
154 democrática e participativa. Celso Buiar comentou que o processo eleitoral não deixa de ser
155 um ato administrativo regido por normas e que as conjecturas sobre o processo estão muito
156 claras, com uma comissão que tratará especificamente dessa questão. O presidente
157 ressaltou que na reunião para deflagração do processo eleitoral haverá uma relatoria, e
158 após ficará aberta para considerações em que é possível fazer recomendações. Iara Aquino
159 falou sobre manter algo que foi aprovado em uma reunião anterior, e que não pode ser
160 desqualificada em reunião posterior. Por fim, falou que não acha ilegal o Conselho fazer
161 algumas recomendações, para serem colocados alguns elementos importantes em relação
162 ao processo eleitoral. Na **Comunicação dos Conselheiros**, Iara Aquino convidou a
163 comunidade do IFPR para aproveitar o espaço nos próximos meses conquistado a duras
164 penas dentro do país e da educação que é a gestão democrática e participativa, que se faz
165 no diálogo, na discussão dos princípios e das diretrizes dos eixos reguladores dentro das
166 instituições das quais todos os sujeitos são convidados a participar. Nilton Brandão fez a
167 defesa de dois turnos para as eleições, com menos burocracia e mais política, e falou sobre
168 a nova Diretoria Estadual da Central Única dos Trabalhadores. Randher Orlando falou sobre
169 a importância da participação dos estudantes no processo eleitoral e para o futuro da
170 instituição. José Barbosa falou sobre a necessidade de uma análise do processo referente à



171 eleição anterior para os diretores dos *campi*, para que não haja dúvidas e para um processo
172 mais democrático e transparente possível. O presidente informou que irá encaminhar aos
173 conselheiros(as) o parecer jurídico e a decisão judicial referente ao processo, e que o
174 presidente Lula assumiu a responsabilidade de nomear o(a) mais votado(a) pela
175 comunidade, embora seja possível a não nomeação. Patricia Teixeira falou sobre seus
176 compromissos como conselheira, ressaltando que somos todos educadores(as) e que
177 unidos a estudantes fazemos uma comunidade plural, democrática e que deve ser
178 respeitada principalmente nas nossas diferenças. Por fim, destacou a importância dos
179 debates deste Conselho, que devem ser enriquecidos com argumentos importantes, dando
180 visibilidade aos questionamentos e que não podem ser cerceados. Finalizada a pauta, o
181 presidente agradeceu a presença de todos e informou que provavelmente a reunião para
182 avaliar a deflagração do processo deverá ocorrer na semana de 21 a 25 de agosto. Assim,
183 declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu, Simone Block
184 Samulewski, da Secretaria dos Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata, que depois de
185 aprovada será assinada pelo presidente e demais presentes.

186 Odacir Antonio Zanatta

187 Ana Claudia Radis

188 Celso Luiz Buiar (substituto de Rafael Poltronieri)

189 Cleverton Juliano Alves Vicentini

190 Conrado Fonseca Lara

191 Cristiane Ribeiro da Silva

192 Dayane de Oliveira Gomes

193 Eliane Cristina Depetris

194 Fernanda do Carmo Cezario

195 Iara Aquino Henn

196 Irineu Mario Colombo

197 José Barbosa Dias Junior

*Ata enviada via e-mail aos Conselheiros em 21/08/2023, e homologada na
reunião extraordinária de 24/08/2023.*

*Simone Block Samulewski / Danniel Antonietto Chagas
Secretaria dos Órgãos Colegiados*



- 198 Julia Peruzzo de Oliveira
- 199 Luciano Rosa Lima
- 200 Marcelo Mazzetto
- 201 Mateus das Neves Gomes
- 202 Nilton Ferreira Brandão
- 203 Patricia Teixeira
- 204 Paulo Yamamoto
- 205 Randher Orlando Rojo Lima
- 206 Sandra Cristina Ferreira
- 207 Silvana Marcondi Silva
- 208 Vanessa Vogt
- 209 Vicente Sandeski (substituto de Rodolfo Fiorucci)